



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3858 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS EXPROPRIATÓRIOS, IMÓVEL  
LOCALIZADO NO BAIRRO N. SR<sup>a</sup>.  
APARECIDA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, justificadas razões coletadas aos autos do processo administrativo nº 5320/06, motivado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, as quais traz patente a necessidade de utilidade pública da área desapropriando;

**Considerando**, que o fim a que se destina aquela área, faz entender a este Poder Executivo, importância desse ato para melhoria de acesso a moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida e adjacentes;

**Considerando**, que com a concretização da abertura da rua já projetada estará também otimizando acesso aos agentes públicos, quer seja no âmbito da saúde ou da segurança pública, às comunidades que estarão interligadas por aquela rua;

**Considerando**, que tal ação estará essencialmente atendendo ao interesse da público, e, em especial a comunidade local.

**Considerando**, por fim, o disposto no Art. 5º, Inciso XXIV da Magna Carta, onde concede ao poder público o direito de promover desapropriação por necessidade pública, assim como, sob o arrimo do art. 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, por este Poder Executivo, o imóvel com 387m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando-se, ao norte 43m com os Lotes 64 e 219, ao sul 43m com Lotes 64 e 219, ao leste 9m com a Rua 22 de Novembro e a oeste com a Rua São João, bairro Nossa Senhora Aparecida, croqui anexo.

**Art. 2º** A área desapropriando, destina-se a abertura de rua ligando as ruas São João e Rua 22 de Novembro, no bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

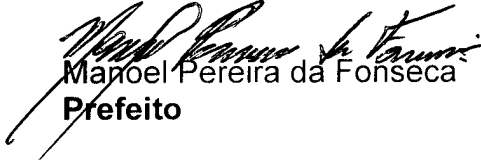


**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Chefia de Gabinete**

*Decreto nº 3.858, de 1º de novembro de 2006*

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito**

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

  
Ana Amélia Costa Moraes  
**Chefe de Gabinete**